



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 468, 09 DE JULHO DE 2020.

Concede gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor relacionado no quadro abaixo, com base na Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017, com efeito a contar de **1º de julho de 2020**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
8106-0	Lucas Antonio Santos Silva	Auxiliar Administrativo	II

Parágrafo Único. A referida função gratificada será concedida ao servidor em razão do seu desempenho que vem realizando de maneira responsável com suas atribuições no setor de licitação e que agora irá compor a Equipe de Pregão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de julho de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO N.º 2639 DE 30 / 07 / 2020